



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 7.110, DE 30 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 39.300,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.077, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2021,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 39.300,00 (TRINTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2021:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS						
02.01.00	08.244.0004.2.013	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	56	Fonte: 01 7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	543	Fonte: 02 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
02.12.00	15.452.0015.2.043	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	588	Fonte: 01 17.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
02.16.00	18.541.0022.2.063	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	709	Fonte: 03 5.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS						
02.01.00	08.244.0004.2.013	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	63	Fonte: 01 7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	541	Fonte: 02 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
02.12.00	15.451.0015.1.013	/	4.4.90.30.00	Ficha nº	583	Fonte: 01 6.300,00
02.12.00	15.451.0015.1.013	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	584	Fonte: 01 10.000,00
02.12.00	15.451.0015.1.014	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	585	Fonte: 01 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
02.16.00	18.541.0022.2.063	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	707	Fonte: 03 5.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui


ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de março de dois mil e vinte e dois.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo